TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para fornecimento de Serviços de Borracharia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MEDIANO UNITÁRIO	VALOR MEDIANO TOTAL
1	1	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE VEÍCULO LEVE	SERVIÇO	781	R$36,75	R$28.701,75
	2	SERVIÇO DE MONTAGEM E TROCA DE PNEU DE VEÍCULO LEVE	SERVIÇO	621	R$34,00	R$21.114,00
	3	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO, ONIBUS E VAN	SERVIÇO	1.300	R$84,00	R$109.200,00
	4	SERVIÇO DE MONTAGEM E TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO, ONIBUS E VAN	SERVIÇO	1.275	R$47,90	R$61.072,50
	5	SERVIÇO DE CONSERTO/TROCA VÁLVULA CURTA	SERVIÇO	516	R$21,60	R$11.145,60
	6	SERVIÇO DE CONSERTO/TROCA VÁLVULA LONGA	SERVIÇO	466	R$67,60	R$31.501,60
	7	SOCORRO DE BORRACHEIRO NO PERIMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO.	SERVIÇO	918	R$181,69	R$166.791,42
	8	SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS)	SERVIÇO	590	R$140,00	R$82.600,00
	9	SERVIÇO DE MONTAGEM E TROCA DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS)	SERVIÇO	575	R$140,00	R$80.500,00
2	1	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DE ONIBUS E CAMINHÃO (LISO)	SERVIÇO	30	R$500,00	R$15.000,00
	2	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DE ONIBUS E CAMINHÃO (MISTO)	SERVIÇO	30	R$577,80	R$17.334,00
	3	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÃO (BORRACHUDO)	SERVIÇO	140	R$519,00	R$72.660,00
	4	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR (TRASEIRO R1) - PNEU:18.4-30	SERVIÇO	10	R$3.500,00	R$35.000,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

	5	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR (TRASEIRO R2) - PNEU:18.4-30	SERVIÇO	10	R$3.610,00	R$36.100,00
	6	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR (TRASEIRO R2) - PNEU:18.4-34	SERVIÇO	10	R$4.400,00	R$44.000,00
	7	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR (TRASEIRO R2) - PNEU:23.1-26	SERVIÇO	10	R$5.050,00	R$50.500,00
	8	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR (DIANTEIRO R1) - PNEU:12.4-24	SERVIÇO	10	R$1.450,00	R$14.500,00
	9	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR (DIANTEIRO R2) - PNEU:14.9-24	SERVIÇO	10	R$2.390,00	R$23.900,00
	10	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR (DIANTEIRO R2) - PNEU:12.4-24	SERVIÇO	10	R$1.920,00	R$19.200,00
	11	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS)	SERVIÇO	40	R$2.301,65	R$92.066,00
3	**1**	VULCANIZAÇÃO (CAMINHÃO E ONIBUS)	SERVIÇO	305	R$278,00	R$84.790,00
	2	VULCANIZAÇÃO (MÁQUINAS PESADAS: TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS)	SERVIÇO	154	R$532,00	R$81.928,00
	3	VULCANIZAÇÃO (VEICULOS LEVES)	SERVIÇO	164	R$95,00	R$15.580,00
	VALOR TOTAL					R$1.195.184,87

1.2. **Da estimativa de valor**

1.2.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$1.195.184,87 (Um milhão, cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) conforme planilha de preços medianos;

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por Lote.

1.4. Diante da análise realizada, constatou-se a existência de contratações compatíveis com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar em fontes públicas de referência, como o Compras Públicas, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o Licitacon, bem como por meio de pesquisa direta junto a fornecedores especializados no ramo do objeto pretendido. Para a realização da pesquisa direta, foram selecionadas empresas com atuação no segmento de serviços de recapagem de pneus, cujas atividades são compatíveis com os serviços objeto da presente contratação, destacando-se as empresas: OST Renovadora de Pneus LTDA, Geneci dos Santos Moraes LTDA e a Renovadora de Pneus Luft LTDA.

1.5. **Da quantidade Estimada**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

1.5.1 A quantidade informada é meramente estimativa não sendo a Administração obrigada a adquiri-la na integralidade.

1.5.2 Não haverá quantidade mínima por pedido.

1.6. **Da classificação/natureza do objeto**

1.6.1. O objeto tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. **Do prazo de vigência da contratação:**

1.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, juntamente com seu quantitativo, nos termos dos art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC n° DFD 39/2026 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A frota municipal é composta por uma diversidade de veículos, incluindo veículos leves, caminhões, ônibus, vans e máquinas pesadas, utilizados pelas diversas Secretarias Municipais para o desenvolvimento de suas atividades e para a prestação dos serviços públicos.

2.2. A utilização contínua dos veículos e máquinas que integram a frota municipal ocasiona o desgaste natural dos pneus, bem como a ocorrência de furos, cortes e outros danos decorrentes do uso, tornando necessária a disponibilidade de serviços de borracharia para atender às demandas da frota. A ausência desses serviços pode comprometer a disponibilidade e o adequado funcionamento dos veículos, impactando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais.

2.3. Dessa forma, a futura contratação mostra-se necessária e vantajosa ao interesse público, assegurando condições adequadas para a utilização e o funcionamento dos veículos e máquinas que integram a frota municipal, contribuindo para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

2.4. Busca-se, ainda, demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando critérios de eficiência, durabilidade, custo-benefício e atendimento ao interesse público.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta para atender às necessidades descritas envolve a contratação de empresa especializada, por meio de Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço por lote, para a realização de serviços de borracharia. A empresa contratada deverá executar os serviços conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

3.2. A contratação de uma empresa especializada é, portanto, uma medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, considerando que diversos reparos são necessários em veículos, máquinas e ônibus escolares utilizados pelo Município. A ausência de estrutura, equipamentos e pessoal especializado disponíveis na Administração torna inviável a execução interna dos serviços.

3.3. Sendo assim, a realização dos serviços de borracharia, que envolvem atividades como conserto, vulcanização, recapagem, montagem, desmontagem e troca de pneus, bem como substituição de válvulas e

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

atendimento de socorro de borracheiro, exige conhecimento técnico e equipamentos adequados para garantir a segurança e a eficiência dos veículos e máquinas em operação.

3.4. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade, permitindo a execução dos serviços conforme a demanda da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação de todo o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços. Contudo, uma vez realizada a contratação, a empresa registrada deverá atender às condições, preços e demais requisitos estabelecidos na ata. Isso possibilita maior agilidade no atendimento das necessidades da frota, evitando a necessidade de realizar novo procedimento licitatório a cada demanda.

3.5. Com essa medida, espera-se garantir a manutenção adequada da frota de veículos e máquinas, bem como otimizar os recursos públicos, considerando que o Sistema de Registro de Preços possibilita a contratação conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, buscando-se a proposta mais vantajosa para o Município.

3.6. Dessa forma, a solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente viável, atendendo de forma eficiente à demanda identificada neste Termo de Referência, desde que observados os requisitos e especificações estabelecidos.

3.7. A vigência da Ata de Registro de Preços terá duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada por igual período, juntamente com seu quantitativo, nos termos dos art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote nos termos dos art. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Das condições para atendimento do objeto licitado:

4.1.1. As empresas contratadas deverão cumprir os requisitos deste Termo de Referência e demais condições exigidas pela legislação pertinente.

4.2. Garantia do Serviço

4.2.1. A futura CONTRATADA deverá refazer, sem ônus para o MUNICÍPIO, os serviços que apresentarem defeitos, falhas, vazamentos, inconformidades ou que não estejam de acordo com as especificações do objeto e/ou não apresentem condições adequadas de qualidade e segurança, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da comunicação realizada pela Secretaria requisitante.

4.2.2. O descumprimento dos prazos estabelecidos, bem como a execução inadequada dos serviços, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas previstas no contrato e na legislação aplicável.

4.3. Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:

4.3.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa:

4.3.3. A não-regularização da documentação no prazo de 5 (cinco dias úteis) conforme previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

4.4. **Participação de empresas reunidas em consórcio**

4.4.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

4.4.2. **Requisitos de Segurança**

4.4.3. Utilização exclusiva de materiais novos e de primeiro uso (válvulas curtas e longas, manchões, colas, VULCs e tiras) em conformidade com as normas da ABNT;

4.4.4. Uso obrigatório de gaiola/dispositivo de retenção de segurança durante a calibragem e enchimento de pneus de grande porte (caminhões, ônibus e máquinas);

4.4.5. Obrigatoriedade de sinalização de emergência na pista (cones refletivos e luzes de advertência do veículo de apoio) durante o socorro borracheiro em vias públicas e estradas rurais, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

4.4.6. Uso de compressores aferidos, macacos hidráulicos de alta capacidade e chaves dinamométricas ajustadas ao torque correto das rodas para evitar danos a porcas e prisioneiros;

4.4.7. Obrigatoriedade do uso de Equipamentos de Proteção Individual (óculos, luvas, protetor auricular e calçados de segurança) pelos funcionários, em cumprimento às NRs 06, 12 e 13 do Ministério do Trabalho.

4.5. **Possíveis Impactos Ambientais**

4.5.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

4.5.2. Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, preconizado pelo art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços de borracharia.

4.5.3. Embora a contratação de serviços de borracharia não gere impactos ambientais diretos em sua fase de contratação, a execução operacional das atividades exige cuidados ambientais específicos. O quadro abaixo sintetiza os impactos identificados e as respectivas medidas de tratamento e mitigação a serem adotadas pela Administração Municipal.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A principal preocupação ambiental com os serviços de borracharia está no manejo dos pneus usados. A cada reparo, um pneu consumido ou danificado pode se tornar inservível, e o descarte inadequado pode resultar em acúmulo em aterros, incêndios e até em focos de proliferação de doenças, como dengue.	**Reciclagem**: Incentivar a reciclagem de pneus para a produção de novos materiais (asfalto, tapetes, peças automotivas) ou para ser utilizado em processos de geração de energia.
O processo de vulcanização, utilizado para reparar pneus, pode liberar gases e vapores tóxicos, como o dióxido de enxofre (SO2), que são prejudiciais para o ambiente e para a saúde humana.	**Ventilação adequada**: Melhorar a ventilação nas áreas de vulcanização para dispersar os vapores e gases.
Óleos, graxas e outros produtos utilizados nas borracharias podem ser descartados	**Treinamento**: Treinar os funcionários para manuseio e descarte correto dos produtos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

incorretamente, o que leva à contaminação do solo e da água	

4.5.4. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.5.5. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.6. **Das Condições de Recebimento:**

4.6.1. **Recebimento Provisório**:

4.6.2. Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência.

4.6.3. **Recebimento Definitivo**:

4.6.4. Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.7. **Da Subcontratação:**

4.7.1. Admite-se, excepcionalmente, a subcontratação de atividades estritamente acessórias, tais como serviços de reboque/guincho para socorro móvel nas vias ou transporte/logística de pneus, desde que não interfiram diretamente na execução técnica dos reparos/borracharia e mediante prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

4.7.2. A vedação à subcontratação do objeto principal justifica-se pela necessidade de assegurar a responsabilidade direta e exclusiva da empresa contratada quanto à qualidade, procedência, garantia e conformidade dos serviços de borracharia executados e das peças/insumos aplicados, evitando a intermediação indevida e garantindo maior segurança à frota da Administração.

4.7.3. Considerando que o objeto abrange a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pneus e rodas, a identificação clara do prestador é essencial para fins de garantia, assistência técnica e responsabilização por eventuais vícios, falhas de montagem ou defeitos na execução. A preservação da execução direta pela CONTRATADA busca assegurar a qualidade dos serviços, a adequada responsabilização pela execução e a segurança operacional dos veículos e dos servidores/usuários.

4.7.4. A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução da Ata de Registro de preço inclusive pelas parcelas eventualmente subcontratadas, respondendo diretamente por quaisquer falhas, vícios, danos ou descumprimentos contratuais.

4.7.5. Dessa forma, a vedação à subcontratação principal busca resguardar o interesse público, assegurar a adequada execução do objeto contratual e garantir maior eficiência na gestão e fiscalização da Ata de Registro de preço.

4.8. **Da Garantia Contratual:**

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. **Da Garantia da Proposta:**

4.9.1. Não se aplica.

4.10. **Das Obrigações da Contratada:**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

4.10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.10.2. Assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Termo de Referência com perfeição e acuidade;

4.10.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas durante toda a vigência da ata de registro de preços.

4.10.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto. Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários.

4.10.5. Responder pelos danos causados diretamente e indiretamente a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução dos serviços, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

4.10.6. Sujeita-se a empresa prestadora dos serviços a cumprir estritamente a legislação ambiental vigente, ficando responsável por qualquer dano dessa natureza, ficando responsável também por todo dano físico ou material ocasionado a terceiros, por ocasião da execução dos serviços, isentando o contratante e seus administradores de qualquer responsabilidade.

4.10.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

4.11. **Das Obrigações da Contratante:**

4.11.1. Contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;

4.11.2. Aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações ocorridas na vigência da Ata de Registro de Preços, quando não decorrente de execução contratual;

4.11.3. A administração municipal assume as seguintes obrigações contratuais, comprometendo-se a cumpri-las integralmente para assegurar a execução adequada do contrato e o atendimento aos interesses públicos envolvidos na contratação;

4.11.4. Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada nas condições, prazos e forma estabelecidos no contrato, mediante apresentação da documentação fiscal exigida e após verificação do cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao período de faturamento;

4.11.5. Processar os pagamentos no prazo máximo de 30 dias corridos contados da data de apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização contratual, desde que não existam pendências técnicas, documentais ou contratuais que impeçam a liberação dos recursos financeiros;

4.11.6. Comunicar tempestivamente à empresa contratada eventuais irregularidades identificadas na documentação fiscal apresentada, suspendendo o prazo para pagamento até a completa regularização das não conformidades apontadas pela administração municipal;

4.11.7. Proporcionar todas as facilidades operacionais, logísticas e administrativas necessárias para que a empresa contratada possa executar adequadamente o objeto contratual, incluindo acesso aos locais de entrega, informações técnicas relevantes e suporte administrativo quando requerido;

4.11.8. Disponibilizar servidores qualificados para acompanhar a prestação dos serviços, fornecer orientações sobre locais do serviço que serão prestados, facilitar comunicação com setores usuários e prestar esclarecimentos sobre procedimentos administrativos da administração municipal;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. Para os serviços do (Lote 1), o atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Nos casos caracterizados como urgência, especialmente quando envolverem veículos utilizados em serviços essenciais, o atendimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 4 (quatro) horas após a solicitação da Administração.

5.1.2. Os serviços de recapagem de pneus (Lote 2), considerando que o procedimento envolve etapas específicas de preparação, aplicação, cura e demais processos necessários à reforma do pneu, o prazo para execução do serviço será 10 (dez) dias úteis, conforme a natureza do serviço e as características do pneu.

5.1.3. Quanto aos serviços de vulcanização (Lote 3), em razão da necessidade de procedimentos específicos de reparação e cura, especialmente nos pneus de caminhões, ônibus e máquinas pesadas, o prazo para execução será de 5 (cinco) dias úteis, observadas as características e a complexidade do serviço;

5.1.4. Quando houver solicitação de serviços de socorro borracheiro, a Secretaria requisitante informará o local do chamado, bem como informações sobre o veículo e o serviço a ser executado, devendo ser deslocada a equipe de apoio no prazo máximo de 4 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação.

5.1.5. O serviço de socorro de borracharia poderá ser solicitado para atendimentos realizados no perímetro urbano e rural do Município de Nova Santa Rita/RS, bem como em rodovias e vias de acesso situadas em um raio geográfico de até 25 (vinte e cinco) quilômetros, medidos em linha reta a partir da sede da Prefeitura Municipal, para veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal em deslocamento oficial, ficando a cargo da CONTRATADA todos os custos relativos ao deslocamento da equipe, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, não sendo permitida a cobrança de valores adicionais referentes ao deslocamento ou à quilometragem, compreendendo os trajetos de ida e retorno dentro da área delimitada.

5.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de mão de obra, materiais, equipamentos, insumos, lubrificantes, manutenção e disponibilização dos equipamentos, bem como outros custos relacionados à prestação dos serviços.

5.1.7. A solicitação para prestação dos serviços (Lotes 1, 2 e 3) e para atendimento de Socorro Borracheiro será formalizada por meio da emissão da Nota de Empenho e encaminhada à CONTRATADA via e-mail institucional.

5.1.8. O marco inicial para a contagem dos prazos de atendimento e execução estipulados neste Termo de Referência (4h, 24h, 5 dias úteis ou 10 dias úteis) será o momento do efetivo envio/recebimento da convocação pelo meio oficial estabelecido, considerando-se o horário de registro da mensagem ou sistema.

5.1.9. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da solicitação em até 1 (uma) hora após o envio, pelo mesmo canal de comunicação.

5.1.10. O descumprimento injustificado dos prazos de início do atendimento ou de entrega/devolução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à apuração de responsabilidade e às sanções administrativas previstas neste instrumento e no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas

5.2.1. Descrição dos serviços:

5.2.2. **Lote 1-Item 1: SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES**, consiste no reparo de eventual furos ou vazamentos no pneu com remendos a frio, incluindo a elevação do veículo, retirada e reinstalação da roda, remoção e reinstalação do pneu da roda e calibração da adequada pressão.

5.2.3. **Lote 1-Item 2: SERVIÇO DE MONTAGEM E TROCA DE PNEU DE VEÍCULO LEVE**, consiste na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão e incluindo a elevação do veículo.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

5.2.4. **Lote 1-Item 3-:SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO, ONIBUS E VAN**, consiste no reparo de eventual furos ou vazamentos no pneu e/ou câmara de ar com remendos a frio ou a quente, incluindo a elevação do veículo, retirada e reinstalação da roda, remoção e reinstalação do pneu da roda e calibração da adequada pressão.

5.2.5. **Lote 1-Item 4 – SERVIÇO DE MONTAGEM E TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO, ONIBUS E VAN**, consiste na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão e incluindo a elevação do veículo.

5.2.6. **Lote 1-Item 5: SERVIÇO DE CONSERTO/TROCA VÁLVULA CURTA**, consiste na troca ou conserto de válvula curta, retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão e incluindo a elevação do veículo.

5.2.7. **Lote 1- Item 6: SERVIÇO DE CONSERTO/TROCA VÁLVULA LONGA**, consiste na troca ou conserto de válvula longa, retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão e incluindo a elevação do veículo.

5.2.8. **Lote 1- Item 7: SOCORRO DE BORRACHEIRO NO PERIMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO:** consiste no deslocamento de equipe de apoio até o local onde se encontrar o veículo, máquina ou equipamento pertencente à frota municipal, com ferramental e equipamentos próprios e adequados à execução dos serviços necessários, incluindo troca, montagem, desmontagem, conserto ou reparo de pneus, bem como demais serviços correlatos de borracharia, quando realizados no local, serão cobrados separadamente, conforme os respectivos valores previstos nos demais itens da tabela de preços deste Termo de Referência. O atendimento será realizado no perímetro urbano e rural do Município de Nova Santa Rita/RS, bem como em rodovias e vias de acesso situadas em um raio geográfico de até 25 (vinte e cinco) quilômetros, medido em linha reta a partir da sede da Prefeitura Municipal, para veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal em deslocamento oficial, compreendendo os trajetos de ida e retorno dentro da área delimitada, sem cobrança adicional de deslocamento ou quilometragem.

5.2.9. **Lote 1- Item 8: SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS)**, consiste no reparo de eventual furos ou vazamentos no pneu e/ou câmara de ar com remendos a frio ou a quente, incluindo a elevação do veículo, retirada e reinstalação da roda, remoção e reinstalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão e em casos de a máquina conter água no interior do pneu/câmara está incluso a retirada e posterior enchimento com água até o nível adequado.

5.2.10. **Lote 1- Item 9: SERVIÇO DE MONTAGEM E TROCA DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS)**, consiste na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão, incluindo a elevação do veículo e em casos de a máquina conter água no interior do pneu/câmara está incluso a retirada e posterior enchimento com água até o nível adequado.

5.2.11. **Lote 2-Item 1: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DE ONIBUS E CAMINHÃO (LISO)**, consiste na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão, incluindo a elevação do veículo e o processo completo de recapagem:

5.2.11.1. **Inspeção do pneu:** Verificação de danos e desgaste para determinar a viabilidade da recapagem;

5.2.11.2. **Preparação da carcaça:** Remoção da camada desgastada da banda de rodagem e limpeza da carcaça do pneu;

5.2.11.3. **Aplicação da borracha nova:** A nova banda de rodagem (borracha) é aplicada na carcaça, utilizando um processo térmico ou a frio, de acordo com a técnica de recapagem adotada;

5.2.11.4. **Cura e acabamento:** O pneu recapeado é curado em autoclave para garantir a aderência da nova borracha à carcaça, seguido de um processo de acabamento (como o corte da banda de rodagem).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

5.2.11.5. **Coleta e devolução:** Deverão estar incluídos no serviço, por conta do fornecedor, os custos referentes à coleta dos pneus no local indicado pela Administração e sua posterior devolução após a execução dos serviços.

5.2.12. **Lote 2- Item 2: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DE ONIBUS E CAMINHÃO (MISTO)**, consiste na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão, incluindo a elevação do veículo e o processo completo de recapagem:

5.2.12.1. **Inspeção do pneu:** Verificação de danos e desgaste para determinar a viabilidade da recapagem;

5.2.12.2. **Preparação da carcaça:** Remoção da camada desgastada da banda de rodagem e limpeza da carcaça do pneu;

5.2.12.3. **Aplicação da borracha nova:** A nova banda de rodagem (borracha) é aplicada na carcaça, utilizando um processo térmico ou a frio, de acordo com a técnica de recapagem adotada;

5.2.12.4. **Cura e acabamento:** O pneu recapeado é curado em autoclave para garantir a aderência da nova borracha à carcaça, seguido de um processo de acabamento (como o corte da banda de rodagem).

5.2.12.5. **Coleta e devolução:** Deverão estar incluídos no serviço, por conta do fornecedor, os custos referentes à coleta dos pneus no local indicado pela Administração e sua posterior devolução após a execução dos serviços.

5.2.13. **Lote 2- Item 3: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DE ÔNIBUS E CAMINHÃO (BORRACHUDO),** consiste na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão, incluindo a elevação do veículo e o processo completo de recapagem:

5.2.13.1. **Inspeção do pneu:** Verificação de danos e desgaste para determinar a viabilidade da recapagem;

5.2.13.2. **Preparação da carcaça:** Remoção da camada desgastada da banda de rodagem e limpeza da carcaça do pneu;

5.2.13.3. **Aplicação da borracha nova:** A nova banda de rodagem (borracha) é aplicada na carcaça, utilizando um processo térmico ou a frio, de acordo com a técnica de recapagem adotada;

5.2.13.4. **Cura e acabamento:** O pneu recapeado é curado em autoclave para garantir a aderência da nova borracha à carcaça, seguido de um processo de acabamento (como o corte da banda de rodagem).

5.2.13.5. **Coleta e devolução:** Deverão estar incluídos no serviço, por conta do fornecedor, os custos referentes à coleta dos pneus no local indicado pela Administração e sua posterior devolução após a execução dos serviços.

5.2.14. **Lote 2- Item 4: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR (TRASEIRO R1)**, nas medidas 18.4-30, consiste na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão, incluindo a elevação do veículo e o processo completo de recapagem:

5.2.14.1. **Inspeção do pneu:** Verificação de danos e desgaste para determinar a viabilidade da recapagem;

5.2.14.2. **Preparação da carcaça:** Remoção da camada desgastada da banda de rodagem e limpeza da carcaça do pneu;

5.2.14.3. **Aplicação da borracha nova:** A nova banda de rodagem (borracha) é aplicada na carcaça, utilizando um processo térmico ou a frio, de acordo com a técnica de recapagem adotada;

5.2.14.4. **Cura e acabamento:** O pneu recapeado é curado em autoclave para garantir a aderência da nova borracha à carcaça, seguido de um processo de acabamento (como o corte da banda de rodagem).

5.2.14.5. **Coleta e devolução:** Deverão estar incluídos no serviço, por conta do fornecedor, os custos referentes à coleta dos pneus no local indicado pela Administração e sua posterior devolução após a execução dos serviços.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

5.2.14.6. **Lote 2- Item 5: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR (TRASEIRO R2)**, nas medidas 18.4-30, consiste na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão, incluindo a elevação do veículo e o processo completo de recapagem:

5.2.14.7. **Inspeção do pneu:** Verificação de danos e desgaste para determinar a viabilidade da recapagem:

5.2.14.8. **Preparação da carcaça:** Remoção da camada desgastada da banda de rodagem e limpeza da carcaça do pneu;

5.2.14.9. **Aplicação da borracha nova:** A nova banda de rodagem (borracha) é aplicada na carcaça, utilizando um processo térmico ou a frio, de acordo com a técnica de recapagem adotada;

5.2.14.10. **Cura e acabamento:** O pneu recapeado é curado em autoclave para garantir a aderência da nova borracha à carcaça, seguido de um processo de acabamento (como o corte da banda de rodagem);

5.2.14.11. **Coleta e devolução:** Deverão estar incluídos no serviço, por conta do fornecedor, os custos referentes à coleta dos pneus no local indicado pela Administração e sua posterior devolução após a execução dos serviços.

5.2.15. **Lote 2-Item 6: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR (TRASEIRO R2)** - nas medidas, 18.4-34, consiste na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão, incluindo a elevação do veículo e o processo completo de recapagem:

5.2.15.1. **Inspeção do pneu:** Verificação de danos e desgaste para determinar a viabilidade da recapagem;

5.2.15.2. **Preparação da carcaça:** Remoção da camada desgastada da banda de rodagem e limpeza da carcaça do pneu;

5.2.15.3. **Aplicação da borracha nova:** A nova banda de rodagem (borracha) é aplicada na carcaça, utilizando um processo térmico ou a frio, de acordo com a técnica de recapagem adotada;

5.2.15.4. **Cura e acabamento:** O pneu recapeado é curado em autoclave para garantir a aderência da nova borracha à carcaça, seguido de um processo de acabamento (como o corte da banda de rodagem);

5.2.15.5. **Coleta e devolução:** Deverão estar incluídos no serviço, por conta do fornecedor, os custos referentes à coleta dos pneus no local indicado pela Administração e sua posterior devolução após a execução dos serviços.

5.2.15.6. **Lote 2- Item 7: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR (TRASEIRO R2) -** nas medidas, 23.1-26**,** consiste na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão, incluindo a elevação do veículo e o processo completo de recapagem:

5.2.15.7. **Inspeção do pneu:** Verificação de danos e desgaste para determinar a viabilidade da recapagem;

5.2.15.8. **Preparação da carcaça:** Remoção da camada desgastada da banda de rodagem e limpeza da carcaça do pneu;

5.2.15.1. **Aplicação da borracha nova:** A nova banda de rodagem (borracha) é aplicada na carcaça, utilizando um processo térmico ou a frio, de acordo com a técnica de recapagem adotada;

5.2.15.2. **Cura e acabamento:** O pneu recapeado é curado em autoclave para garantir a aderência da nova borracha à carcaça, seguido de um processo de acabamento (como o corte da banda de rodagem).

5.2.15.3. **Coleta e devolução:** Deverão estar incluídos no serviço, por conta do fornecedor, os custos referentes à coleta dos pneus no local indicado pela Administração e sua posterior devolução após a execução dos serviços.

5.2.16. **Lote 2- Item 8: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR (DIANTEIRO R1) -** nas medidas, 12.4-24**,** consiste na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão, incluindo a elevação do veículo e o processo completo de recapagem.

5.2.16.1. **Inspeção do pneu:** Verificação de danos e desgaste para determinar a viabilidade da recapagem;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

5.2.16.2. **Preparação da carcaça:** Remoção da camada desgastada da banda de rodagem e limpeza da carcaça do pneu;

5.2.16.3. **Aplicação da borracha nova:** A nova banda de rodagem (borracha) é aplicada na carcaça, utilizando um processo térmico ou a frio, de acordo com a técnica de recapagem adotada;

5.2.16.4. **Cura e acabamento:** O pneu recapeado é curado em autoclave para garantir a aderência da nova borracha à carcaça, seguido de um processo de acabamento (como o corte da banda de rodagem).

5.2.16.5. **Coleta e devolução:** Deverão estar incluídos no serviço, por conta do fornecedor, os custos referentes à coleta dos pneus no local indicado pela Administração e sua posterior devolução após a execução dos serviços.

5.2.17. **Lote 2- Item 9: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR (DIANTEIRO R2)** - nas medidas, 14.9-24**,** consiste na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão, incluindo a elevação do veículo e o processo completo de recapagem.

5.2.18. **Inspeção do pneu:** Verificação de danos e desgaste para determinar a viabilidade da recapagem;

5.2.19. **Preparação da carcaça:** Remoção da camada desgastada da banda de rodagem e limpeza da carcaça do pneu;

5.2.20. **Aplicação da borracha nova:** A nova banda de rodagem (borracha) é aplicada na carcaça, utilizando um processo térmico ou a frio, de acordo com a técnica de recapagem adotada;

5.2.21. **Cura e acabamento:** O pneu recapeado é curado em autoclave para garantir a aderência da nova borracha à carcaça, seguido de um processo de acabamento (como o corte da banda de rodagem).

5.2.22. **Coleta e devolução:** Deverão estar incluídos no serviço, por conta do fornecedor, os custos referentes à coleta dos pneus no local indicado pela Administração e sua posterior devolução após a execução dos serviços.

5.2.23. **Lote 2-Item 10: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEU DE TRATOR (DIANTEIRO R2)** - nas medidas, 12.4-24**,** consiste na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão, incluindo a elevação do veículo e o processo completo de recapagem.

5.2.24. **Inspeção do pneu:** Verificação de danos e desgaste para determinar a viabilidade da recapagem;

5.2.25. **Preparação da carcaça:** Remoção da camada desgastada da banda de rodagem e limpeza da carcaça do pneu;

5.2.26. **Aplicação da borracha nova:** A nova banda de rodagem (borracha) é aplicada na carcaça, utilizando um processo térmico ou a frio, de acordo com a técnica de recapagem adotada;

5.2.27. **Cura e acabamento:** O pneu recapeado é curado em autoclave para garantir a aderência da nova borracha à carcaça, seguido de um processo de acabamento (como o corte da banda de rodagem).

5.2.28. **Coleta e devolução:** Deverão estar incluídos no serviço, por conta do fornecedor, os custos referentes à coleta dos pneus no local indicado pela Administração e sua posterior devolução após a execução dos serviços.

5.2.29. **Lote 2- Item 11: SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS)**, consiste na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão, incluindo a elevação do veículo, o processo completo de recapagem e em casos de a máquina conter água no interior do pneu/câmara está incluso a retirada e posterior enchimento com água até o nível adequado:

5.2.29.1. **Inspeção do pneu:** Verificação de danos e desgaste para determinar a viabilidade da recapagem;

5.2.29.2. **Preparação da carcaça:** Remoção da camada desgastada da banda de rodagem e limpeza da carcaça do pneu;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

5.2.29.3. **Aplicação da borracha nova:** A nova banda de rodagem (borracha) é aplicada na carcaça, utilizando um processo térmico ou a frio, de acordo com a técnica de recapagem adotada;

5.2.29.4. **Cura e acabamento:** O pneu recapeado é curado em autoclave para garantir a aderência da nova borracha à carcaça, seguido de um processo de acabamento (como o corte da banda de rodagem);

5.2.29.5. **Coleta e devolução:** Deverão estar incluídos no serviço, por conta do fornecedor, os custos referentes à coleta dos pneus no local indicado pela Administração e sua posterior devolução após a execução dos serviços.

5.2.30. **Lote 3- Item 1: VULCANIZAÇÃO (CAMINHÃO E ONIBUS)**, consiste no reparo de danos estruturais como cortes e rasgos, preenchimento com borracha se necessário, seguido pela fusão dos materiais em altas temperaturas e resfriamento, consiste também na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão, incluindo a elevação do veículo.

5.2.31. **Lote 3- Item 2: VULCANIZAÇÃO (MÁQUINAS PESADAS: TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, CARREGADEIRA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS),** consiste no reparo de danos estruturais como cortes e rasgos, preenchimento com borracha se necessário, seguido pela fusão dos materiais em altas temperaturas e resfriamento, consiste também na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão, incluindo a elevação do veículo.

5.2.32. **Lote 3- Item 3: VULCANIZAÇÃO (VEÍCULOS LEVES)**, consiste no reparo de danos estruturais como cortes e rasgos, preenchimento com borracha se necessário, seguido pela fusão dos materiais em altas temperaturas e resfriamento, consiste também na retirada e reinstalação da roda, remoção e instalação do pneu da roda, calibração da adequada pressão, incluindo a elevação do veículo.

5.3. **Dos locais e horários da prestação de serviço e contatos dos responsáveis pelos estabelecimentos**

5.3.1. Dúvidas devem ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Agricultura, pelo telefone (51) 97400-8461, durante o horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, não havendo atendimento aos sábados, domingos e feriados municipais, estaduais e federais.

5.3.2. Os serviços descritos nos itens deverão ser prestados conforme solicitação da Secretaria requisitante, mediante envio da respectiva Nota de Empenho por e-mail à CONTRATADA.

5.3.3. Os serviços deverão ser realizados durante o expediente da Secretaria requisitante, podendo, quando necessário, ser iniciados ou concluídos em horários extraordinários, devendo a CONTRATADA dar continuidade ao atendimento até a conclusão do serviço solicitado, ainda que ultrapasse o horário normal de expediente.

5.3.4. A execução dos serviços poderá ocorrer tanto no local onde se encontrar o veículo ou máquina quanto nas instalações da CONTRATADA, conforme a natureza e a necessidade do serviço, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. **Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados**

5.4.1. Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço são de responsabilidade da contratada**.**

5.5. **Dos profissionais disponibilizados**

5.5.1. O licitante deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados.

5.5.2. Todos os profissionais designados para a prestação de serviços deverão utilizar EPIs adequados às suas atividades.

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. A futura contratada deverá apresentar;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

6.2. Qualificação Técnico-Operacional;

6.3. Atestado de Capacidade Técnico Operacional, fornecido por pessoa de direito público ou privado, com registro em nome da empresa licitante, pelo qual tenha sido contratada para a execução de serviço(s) similar(es), em características e quantidades, ao objeto do presente certame, no (s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços e/ou objetos executados.

6.3.1. **Habilitação Jurídica:**

6.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual:

6.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.6. **Regularidade Fiscal**:

6.3.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

6.3.8. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

6.3.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

6.3.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

6.3.11. Certificado de Regularidade do FGTS – CR.

6.3.12. **Regularidade Trabalhista**:

6.3.13. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.14. **Habilitação Econômica**:

6.3.15. Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial civil negativa, da justiça estadual, em plena validade.

6.4. **Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006:**

6.4.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.4.3. A não-regularização da documentação no prazo de 5 (cinco dias úteis) conforme previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

7.1. Não se aplica.

8. DO GERENCIMENTO DA ATA E FISCALIZAÇÃO

8.1. O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas.

8.2. A fiscalização técnica, o recebimento e conferência do serviço solicitado, será de responsabilidade de servidor responsável designado por cada Secretaria Requisitante:

SECRETARIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	José Murilo Bertoldo da Silva - Matrícula: 13528-1
Secretaria Municipal de Saúde	Carlos Alexandre de Moraes - Matricula: 15733
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Alexandre Ferretti - Matrícula: 5009126-1
Secretaria Municipal de Administração	André Medeiros de Abreu - Matrícula: 14842-1.
Secretaria Municipal de Agricultura	Robson Scorteganha - Matrícula: 10758-1
Secretaria Municipal de Educação	Roque João Finatto Júnior - Matrícula: 10430-1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Fernando da Silva Ferreira - Matrícula: 16620-2
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Tiago Chuaste Silveira - Matrícula: 10022-1
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Jeferson Lopes Castanho - Matrícula: 17250
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Eduardo Fontana Dal Forno - Matricula: 17352-1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Clandio Costa dos Santos - Matrícula: 16026-3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Tales Andrei Pereira de Oliveira - Matrícula: 16434-2

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

9.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

9.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

9.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

9.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

9.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

9.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

9.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

9.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

9.11.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

9.11.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

9.12.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

9.12.2. Certidão de regularidade trabalhista;

9.12.3. Certidão de regularidade do FGTS.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas e custeio do objeto desta Ata de Registro de preço serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]
Unidade: 002 - [Desenvolvimento Agropecuario]
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1134 - Funcional: 0020.0608.1101 - [Patrulha Agrícola Modernizada e bem implementada]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
2634 17590011 Recursos Vinculados a Fundos – FMDA

Órgão: 11 - [Secretaria Municipal de Agricultura]
Unidade: 002 - [Desenvolvimento Agropecuário]
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1134 - Funcional: 0020.0608.1101 - [Patrulha Agrícola Modernizada e bem implementada]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
640 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 12 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação]
Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2153 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da SMDEI]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
661 15000001 RECURSO LIVRE

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]
Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2179 - Funcional: 0010.0301.0701 - [Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde - APS]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
2484 15001002 ASPS

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]
Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2179 - Funcional: 0010.0301.0701 - [Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde - APS]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
2485 16004500 CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]
Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2183 - Funcional: 0010.0302.0701 - [Manutenção e Estruturação da Atenção Especializada em Saúde]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
2520 15001002 ASPS

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]
Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2183 - Funcional: 0010.0302.0701 - [Manutenção e Estruturação da Atenção Especializada em Saúde]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
2749 16000602 Emenda 60060002 Paulo Paim Comissão de Assuntos Sociais - Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Port. 11344

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]
Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2224 - Funcional: 0010.0305.0701 - [Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
2585 15001002 ASPS

Órgão: 07 - [Secretaria Municipal de Saúde]
Unidade: 002 - [Fundo Municipal de Saúde - Fms]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2224 - Funcional: 0010.0305.0701 - [Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
2584 16004502 VIGILÂNCIA SAÚDE

Órgão: 08 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social]
Unidade: 002 - [Fundo Munic de Assist. Social]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2200 - Funcional: 0008.0244.0801 - [Manutenção do Programa Cadastro Único]
Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]
808 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 06 - [Secretaria Municipal de Educacão]
Unidade: 002 - [Unidade de Ensino]

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2138 - Funcional: 0012.0361.0601 - [Garantir a manutenção do transporte escolar - ensino fundamental.]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
1894 15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

Órgão: 04 - [Secretaria Municipal de Administração]
Unidade: 002 - [Unidade de Recursos Humanos]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2108 - Funcional: 0004.0128.0401 - [Desenvolvimento dos Servidores]
Elemento: 33390360000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa física]
751 15000001 RECURSO LIVRE
Órgão: 09 - [Secretaria Municipal de Serviços Públicos]
Unidade: 003 - [Unidade de Serviços Públicos]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2213 - Funcional: 0004.0122.0903 - [Garantir recursos para manutenção e conservação da frota.]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
999 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 19 - [Secretaria Municipal de Segurança Pública]
Unidade: 001 - [Orgão Subordinados]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2118 - Funcional: 0004.0122.0110 - [Manutenção das Atividades da SMSP]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
1305 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão: 15 - [Secretaria Municipal de Esporte e Lazer]
Unidade: 001 - [Órgãos Subordinados]
Tipo Ação: Atividade - Ação: 2176 - Funcional: 0027.0122.0110 - [Manutenção da SMEL]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
1155 15000001 RECURSO LIVRE

Órgão : 14 [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano]
Unidade : 001 – Órgãos Subordinados
Ação: 2230 – Manutenção das ativ. Da SMDU
Vínculo: 15000001 – Recurso Livre
33390390000 – Serv. De terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 16 - [Secretaria Municipal de Cultura e Turismo]
Unidade: 003 - [Unidade de Cultura]
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1099 - Funcional: 0013.0392.1602 - [Manutenção Espaços Culturais]
Elemento: 33390390000000000000 - [Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica]
1260 15000001 RECURSO LIVRE

Nova Santa Rita, dia 12 de novembro de 2026.

Assinado por:
Caroline de Oliveira
..830-66 24/11/2026 - 16:45
JOMKPNPHQWYEFVWXC4LCPA

Caroline de Oliveira
Assessor de nível 1
(Responsável pela elaboração)

Assinado por:
Patrik da Silveira Valadão
..980-93 24/11/2026 - 16:46
4CD1PBCZR5UHREWEJWFVGQ

Patrik da Silveira Valadão
Diretor de Área

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213

Assinado por:
Cleomar Jose Pietroski
..010-70 24/11/2026 - 16:45
FKSLNEFPQVQOUIUZS0VJ7G

Cleomar José Pietroski
Secretário Municipal de Agricultura

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://novasantarita.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=849e3a5c-d5a2-4ae7-a95d-233a6b69e213